



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.462 - Ano 2026 – Terça-feira, 07 de abril de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº 10, de 20 de março de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da COMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDEF, para levantamento de dados e informações relativas aos profissionais do magistério da educação básica em exercício durante o período em que ocorreram os repasses a menor do extinto FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE está prestes a receber, via precatório judicial, quantia indenizatória a ser paga pela União Federal, em razão das diferenças devidas e não repassadas a título de complementação dos recursos do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, conforme decisão judicial já transitada em julgado;

CONSIDERANDO que, embora o recurso ainda não esteja efetivamente à disposição em conta bancária a ser aberta exclusivamente para esse fim, o andamento da liberação desse crédito está adiantado, na iminência de ser expedida a ordem judicial de liberação do crédito em favor do município, conforme pode ser publicamente consultado por meio do Precatório nº PRC265323-PE (processo nº 0020406-75.2012.4.05.8300);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114/2021, “As receitas que os Estados e os Municípios recebem a título de pagamentos da União por

força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela desta no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) deverão ser aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo.”, complementado pelo seu parágrafo único que expressamente assegura que “Da aplicação de que trata o caput deste artigo, no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão.”;

CONSIDERANDO que, ainda que não tenha havido o efetivo crédito do recurso financeiro em conta bancária operacionalizada pelo município, a Gestão Municipal pode e deve realizar estudos prévios sobre a correta aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, garantindo que, a parte que deve ser repassada aos profissionais do magistério da época seja destinada de forma clara e objetiva a todos os profissionais que preencham os requisitos determinados na EC nº 114/2021 e na Lei Federal nº 14.325/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar análise manual e individualizada das Folhas de Pagamentos do período do repasse a menor dos recursos do FUNDEF, mostrando-se necessária a instituição de comissão temporária para essa finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDEF**, para levantamento de dados e informações relativas aos profissionais do magistério da educação básica que

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
JOAO PEDRO SOARES BENICIO
Secretário de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.462 - Ano 2026 – Terça-feira, 07 de abril de 2026.

estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura do Município de Santa Cruz/PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF.

Art. 2º. A comissão ora instituída não terá poder deliberativo ou de cunho decisório, cabendo tão somente levantar dados e torná-los públicos aos interessados, relativamente à identificação dos servidores em exercício das funções na rede pública de ensino.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I. Identificar os profissionais que, no período de recebimento do recurso relativo ao precatório, receberam da parcela relativa aos 60% dos recursos do FUNDEF;
- II. Elaborar lista(s) contendo os dados identificados, tornando-a pública a todos os interessados;
- III. Elaborar edital de divulgação da provável lista de beneficiários, garantindo a possibilidade de os prejudicados interpor recursos, e apreciar cada recurso de forma individualizada e motivada, realizando as diligências que se fizerem necessárias;
- IV. Formalizar em relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da presente data, as conclusões dos dados obtidos pela Comissão;
- V. Encaminhar o Relatório Conclusivo à apreciação do Poder Executivo Municipal, com os dados apurados durante os trabalhos da Comissão Temporária, bem como sugerir os critérios e índices para que seja elaborado Projeto de Lei Municipal dispendo sobre o rateio do montante a ser dividido entre os profissionais;
- VI. Propor e sugerir outras medidas que entender cabíveis.

Art. 4º. A Comissão Temporária do FUNDEF será composta pelos seguintes membros:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

- I. AGNÁDIA AMARAL DE SOUZA, que coordenará os trabalhos;
- II. FRANCISCO ADÃOMILSON COELHO DE SOUZA; e
- III. DARLEY RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Temporária do FUNDEF apresente o seu Relatório Conclusivo.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio da Assessoria Jurídica, editará atos complementares visando a regulamentação e funcionamento dos trabalhos da comissão ora instituída.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 20 de março de 2026.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE
PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

O Município de Santa Cruz/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde e do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2026 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2026, cujo objeto é Credenciamento de laboratório(s) especializados para confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
JOAO PEDRO SOARES BENICIO
Secretário de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.462 - Ano 2026 – Terça-feira, 07 de abril de 2026.

Informa-se que, durante o período destinado ao credenciamento, apenas uma empresa apresentou documentação e efetuou o credenciamento no referido processo, tendo a mesma atendido às exigências estabelecidas no edital e sendo considerada habilitada e apta à contratação.

A empresa credenciada foi: ADALMIRAN RODRIGUES LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.937.214/0001-54, rua Manoel Cirqueira Santos, nº 12, centro, Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000.

O processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos da legislação vigente.

Santa Cruz, 07 de abril de 2026.

SUZANA DE CÁSSIA COELHO DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE
PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz- PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026, modalidade CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, para o Credenciamento de laboratório(s) especializados para confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: ADALMIRAN RODRIGUES LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.937.214/0001-54, rua Manoel Cirqueira Santos, nº 12, centro, Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

Valor: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Por ter sido a única empresa a realizar o credenciamento no presente processo.

Santa Cruz/PE, 07 de abril de 2026

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE

EXTRATO DO II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSC Nº 108/2025

Extrato do II (Segundo) Termo Aditivo de acréscimo e supressão ao Contrato/PMSC nº 108/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, Contratada: **FORT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 42.991.474/0001-92; Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 324.505,31 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), em decorrência da alteração contratual do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 38%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 60.729,95 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei, conforme art. 124 e 125 da lei 14.133/2021. **O Valor do termo aditivo é de R\$ 263.775,36 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Santa Cruz/PE, 07 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CPF Nº 598.844.794-53
CONTRATANTE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
JOAO PEDRO SOARES BENICIO
Secretário de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social